



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0198-2024**

**Processo nº 0887-2024**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a fiscalização da empresa IAPE – Instituto de Apoio a Pessoa com Deficiência e a Inclusão Social, em razão de supostos descumprimentos de leis trabalhistas e atraso no pagamento dos salários.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**


**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a fiscalização da empresa IAPE – Instituto de Apoio a Pessoa com Deficiência e a Inclusão Social, em razão de supostos descumprimentos de leis trabalhistas e atraso no pagamento dos salários.

No Brasil, a legislação assegura o direito de crianças e adolescentes com necessidades especiais de educação inclusiva e de qualidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei no 9.394/1996, em seu artigo 4o, inciso III, estabelece que o dever do Estado com a educação pública escolar inclui "o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino".

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei no 13.146/2015, também conhecida como Lei Romeo Mion, em seu artigo 2o, inciso II, afirma que a deficiência não afeta apenas a pessoa, mas também "limita a interação e pleno exercício de atividades pela pessoa".

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003700350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Para garantir o atendimento adequado a esses alunos, as escolas podem contar com profissionais como professores de educação especial, que são especializados no atendimento a alunos com necessidades específicas. Esses professores podem oferecer apoio e recursos pedagógicos adequados às necessidades de cada aluno.

Em Guaratinguetá, o serviço prestado aos alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino é prestado por uma empresa terceirizada, a IAPE, Instituto de Apoio a Pessoa com Deficiência e a Inclusão Social, com sede na Capital Paulista. O fato é que essa empresa vem atrasando constantemente o pagamento de seus cerca de 70 (setenta) funcionários e até o momento, o vale transporte não foi pago, assim como também o vale alimentação, que segue atrasado há dois meses. No caso do recolhimento do FGTS, Fundo de garantia por tempo de serviço, a situação é ainda pior. Segundo os trabalhadores, alguns estão com depósito atrasado há 7 (sete) meses.

Com base nesse contexto, solicitamos as seguintes informações:

- 1) É de conhecimento da Secretaria Municipal de Educação esses atrasos no pagamento dos salários, assim como no depósito do FGTS e vale alimentação?
- 2) Qual providência está sendo adotada pelo Poder Executivo para evitar prejuízos a esses trabalhadores e, por consequência, a paralisação do trabalho, uma vez que, a categoria ameaça entrar em greve? Quais são as penalidades que podem ser aplicadas?
- 3) No caso de paralisação por parte dos funcionários, o que a Secretaria de Educação pretende fazer para evitar prejuízos pedagógicos aos alunos?





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ


Solicitamos o extrato analítico do FGTS de todos os funcionários contratados e o eSocial da Empresa.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Excelentíssima Senhora **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** – Secretária Municipal de Educação; **EDER BILLOTA** – Editor Proprietário do JORNAL “ATOS”; **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA** – Editor Chefe da Rádio Pop.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2024.

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

Departamento Legislativo – AS/sa.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

